



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	UND	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Lâmina de bisturi em aço carbono nº12 descartável. Registro ANVISA	- Descarpack ou similar	- caixa com 100 unidades cada	01		
2	Lâmina de bisturi em aço carbono nº15 descartável. Registro ANVISA	- Descarpack ou similar	- caixa com 100 unidades cada	01		
3	Luvas cirúrgicas estéreis nº 6,5 (ANVISA INMETRO)	- Marca referência: SUPERMAX ou similar de mesma qualidade	- unidade	05		
4	Luvas cirúrgicas estéreis nº 7,0 (ANVISA INMETRO)	- Marca referência: SUPERMAX ou similar de mesma qualidade	- unidade	10		

5	Luvax P (Pequena) confeccionadas em látex de borracha 100% natural para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, ambidestra, hipoalergênica SEM PÓ; bioabsorvível, atóxico; (caixa com 100 unidades). (ANVISA, INMETRO)	- Marca referência: SUPERMAX, UNIGLOVES, ou similar	- caixa com 100 unidades	30		
6	Material obturador provisório SEM EUGENOL e COM FLÚOR; com grande aderência; sabor e aroma agradáveis de tutti frutti, morango ou menta; frasco com 25g cada. Registro ANVISA	- Vigodent ou similar de mesma qualidade	- frasco de 25g	04		
7	Óleo lubrificante para instrumento de alta e baixa rotação; spray; (frasco de 200ml) Registro ANVISA	- Maquira ou similar de mesma qualidade	- frasco de 200 ml	12		
8	Passa-fio; embalagem com 50 unidades. Registro ANVISA	- Hillo ou similar	- embalagem com 50 unidades	06		
9	Pasta para acabamento e polimento de resina, esmalte, porcelana e metais tipo Diamond AC I e II; composição: Carbowax e diamante micronizado; granulação variando de 2 a 4 mi; embalagem contendo 2 seringas (1 seringa de granulação fina de 4g e 1 seringa de granulação média de 4g) cada. Registro ANVISA	- FGM, ULTRADENT ou similar de mesma qualidade	- embalagem contendo 2 seringas (1 seringa de granulação fina de 4g e 1 seringa de granulação média de 4g) cada	10		

10	Pasta profilática, com flúor, microgranulada; sabor tutti-frutti; cor azul; tubo de 50g. Registro ANVISA	- Dentsply Sirona ou similar de mesma qualidade	- tubo de 50 g	10		
11	Pedra pomes; pó extra-fino; frasco de 100g. Registro ANVISA	- Maquira ou similar	- frasco de 100g	02		
12	Pó para limpeza de autoclave; frasco de 30g cada. Registro ANVISA	- Asfer ou similar	- frasco de 30g cada	20		
13	Pontas para Aparelho de Ultrassom e Profilaxia Profi Class (marca Dabi Atlante); modelo da ponta: Perio Sub adaptável em peça de mão do ultrassom do aparelho de profilaxia modelo PROFI CLASS. Registro ANVISA	- Dabi Atlante ou similar	- unidade	06		
14	Pontas para seringa Centrix nº 4 Precision; tipo: média; pacote com 20 unidades cada. Registro ANVISA	- Maquira ou similar	- pacote com 20 unidades cada	02		
15	Primer fotopolimerizável; composição: 2-hidroxietilmetacrilato e ácido polialcenóico; solvente à base de etanol; multiuso; frasco de 8ml. Registro ANVISA	- Adper Scotchbond Multiuso 3M ou Solventum ou similar	- frasco de 8ml cada	04		
16	Resina fluida fotopolimerizável, sem carga, para selamento superficial de restaurações Registro ANVISA	Bioforty ou similar	Frasco com 5 ml	02		

17	Resina composta fluida; tipo FLOW fotopolimerizável; nanohíbrida com carga superior a 80% w/w; - embalagem com 1 seringa de 2g + 10 pontas aplicadoras cada ; COR A3. Registro ANVISA	- Filtek Supreme - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- embalagem com 1 seringa de 2g + 10 pontas aplicadoras cada	04		
18	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR B1E. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	02		

19	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada.COR A1D. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	02		
----	--	--	------------------------	----	--	--

20	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR A2D. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	02		
----	---	--	------------------------	----	--	--

21	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR A1E. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	02		
----	---	--	------------------------	----	--	--

22	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR A3E. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	02		
----	---	--	------------------------	----	--	--

23	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR A3D. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	02		
----	---	--	------------------------	----	--	--

24	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR B3B. Registro ANVISA	- Filtek Z350 XT - 3M Solventum ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	01		
----	---	--	------------------------	----	--	--

25	Resina composta fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores com 100% de nanopartículas não aglomeradas, em formato esférico e tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e BIS-EMA; partículas inorgânicas de carga de zircônia e sílica, com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D, o que confere resistência à abrasão, tração e compressão, alto polimento e brilho, com alta fluorescência e com diversas opacidades, possibilitando restaurações altamente estéticas e imperceptíveis; seringa de 4g cada. COR C4E. Registro ANVISA	Vigodent - Fill Magic, ou similar de mesma qualidade	- seringa de 4g	01		
26	Rolos tubulares para esterilização à vapor em autoclave; composição: papel grau cirúrgico com indicadores químicos; rolo tamanho: 20 a 22cm X 100m, rolo de 100m cada. Registro ANVISA	- POLLITEX ou similar de mesma qualidade	- rolo de 100m cada (20 a 22cm X 100m)	06		
27	Sabonete antisséptico líquido; frasco de 1 litro. Registro ANVISA	- Rioquímica ou similar	- frasco de 1 litro	10		

28	Saco plástico para lixo hospitalar resistente; capacidade: 15 litros; tamanho 39cm x 58cm; espessura mínima de 0,4 a 0,6 micras; cor: branco leitoso; composição: polietileno de alta densidade, de material virgem; solda lateral contínua, homogênea e uniforme; cor: branco leitoso; deve conter impresso o símbolo de SUBSTÂNCIA INFECTANTE para resíduos sólidos de serviços de saúde conforme legislação da ABNT NBR9191 NBR7500 e ANVISA RDC 202/2018; pacote com 100 unidades cada. Registro ANVISA	- RAVA EMBALAGENS, EMBALAC, QUÂNTICA W ou similar de mesma qualidade	- pacote com 100 unidades cada	10		
29	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável com flúor; com 50% de cargas inorgânicas; seringa de 2g. Registro ANVISA	- Dentsply (FluroShield), SDI ou similar de mesma qualidade	- seringa de 2g cada	04		
30	Soro Fisiológico - solução de cloreto de sódio 0,9% ; frasco com 10ml. Registro ANVISA	- ISOFARMA ou similar	Unidade (podendo ser Kit com 10 unidades cada	100 unidades (ou 10 kits com 10 unidades)		

31	Spray para teste de vitalidade pulpar Endo Ice resfriamento a -50°; frasco de 200ml. Registro ANVISA	- Maquira ou similar de mesma qualidade	- frasco de 200ml	02		
32	Sugador odontológico descartável; composição: PVC atóxico; cor: tubo transparente; flexível; sem óleo; com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada; ponteira em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente; pacote com 40 unidades cada. Registro ANVISA	- MaxClean (Biodont) ou similar de mesma qualidade	- pacote com 40 unidades cada	12		
33	Tiras de poliéster; cor: transparente; tamanho: 10mm X 120mm X 0,05mm; embalagem com 50 unidades cada. Registro ANVISA	- Quimidrol (K Dent) ou similar de mesma qualidade	- embalagem com 50 unidades cada	10		

34	Touca/Gorro cirúrgico descartável com elástico; modelo: sanfonada; cor: branca; composição: em não tecido (TNT) 100% polipropileno; gramatura 20; tamanho único; hipoalergênico, atóxico; com formato anatômico; que permita que permita ventilação adequada; embalagem em material que garanta a integridade do produto; pacote com 100 unidades cada. Registro ANVISA	- Prevemax, FAVA ou similar de mesma qualidade	- pacote com 100 unidades cada	20		
35	Vaselina sólida; bisnaga de 30g. Registro ANVISA	- Rioquímica ou similar	- bisnaga de 30g	02		

1.2. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos de aquisição, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de validade restante em cada produto deverá corresponder a, no mínimo, 70% (setenta por cento) da validade total disposta na respectiva embalagem, a contar da data do recebimento pela Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica - SAMEO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais odontológicos para o exercício de 2026, necessários à continuidade dos atendimentos realizados pelo serviço odontológico próprio do Tribunal. Constatou-se a baixa significativa do estoque de materiais de consumo, o que compromete a manutenção regular das atividades e impede o adequado funcionamento do serviço.

2.2. O serviço odontológico institucional constitui atividade pública essencial, voltada à promoção e à preservação da saúde bucal dos servidores, contribuindo diretamente para a prevenção de agravos, melhoria da qualidade de vida e redução de afastamentos laborais decorrentes de problemas odontológicos. A ausência dos materiais indispensáveis à prática clínica acarretaria a interrupção dos atendimentos, ocasionando prejuízo ao interesse público, à continuidade do serviço e ao cumprimento das atribuições de cuidado e bem-estar oferecidos internamente.

2.3. Dessa forma, a aquisição dos materiais solicitados torna-se imprescindível para evitar a descontinuidade de um serviço público essencial, assegurando condições adequadas para a prestação do atendimento odontológico e garantindo eficiência, segurança e qualidade nos procedimentos realizados ao longo do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas detalhadas dos produtos escolhidos encontram-se integralmente descritas no **item 1**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.1 Os produtos odontológicos adquiridos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 751/2022.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)):

4.2. As marcas de referências estão indicadas no quadro inserido no item 1 seguidas da expressão "ou similar".

Da exigência de amostra

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não seja da marca de referência:

4.3.1. Passa-fio (item 8);

4.3.2. Sugador odontológico descartável (item 32).

4.4. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica (SAMEO), no endereço Avenida Prudente de Moraes, 320, 1º andar, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-002, no horário de 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31)3307-1254, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Item (8): espessura e maleabilidade do material

- Item (32): presença de óleo (não deve conter óleo ou lubrificante) e maleabilidade

4.8. A amostra poderá ser retirada na SAMEO - SEÇÃO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 05(cinco) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, contados do(a) do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela empresa contratada, em remessa única.

5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 18h (dezoito) horas, na Seção de Gestão de Atenção Médica e Odontológica (SAMEO), localizada à Av. Prudente de Moraes, 320 - 1º andar - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, Telefones de contato (31) 33017-1254/1255.

5.3. Na impossibilidade de entrega do objeto no prazo avençado, caberá à empresa, **antes do término desse prazo**, solicitar prorrogação, juntando documentos que comprovem a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

5.3.1. O pedido será encaminhado à autoridade competente do contratante, para apreciação e decisão.

5.4. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 5 dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Garantia

6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O contrato tem como objetivo a entrega dos bens segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que sua entrega em desacordo ao que foi exigido importa em inexecução contratual, não se vislumbrando a aplicabilidade de IMR na presente aquisição.

7.2. Noutras palavras, o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição. Em caso de apresentação de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

7.3. Portanto, justificável a não utilização do IMR, pois, a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados/metras não se mostra consentânea com a realidade das contratações de aquisição.

Recebimento do Objeto

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, pelo(a) responsável pela SAMEO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, contados do "recebimento provisório", após a verificação da qualidade e quantidade do material e, mediante termo detalhado.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Forma e prazo de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestado o efetivo fornecimento do quantitativo faturado.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são expressas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição está previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação objeto destes autos encontra adequação orçamentária, uma vez que o Plano de Contratações Anual é elaborado em alinhamento com a proposta de Lei Orçamentária Anual.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

I - O atraso injustificado na entrega ou na substituição/reparo do objeto acarretará ao fornecedor multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

II - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, poderá haver a extinção do contrato/nota de empenho, configurando inexecução total do contrato (não entrega), e acarretará multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - A entrega em desacordo com o Termo de Referência ou a entrega parcial do objeto da contratação, sem justificativa válida, acarretará multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

IV - O período de atraso será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação e incluindo-se o dia de seu efetivo adimplemento.

V - Tendo sido solicitada pelo contratado qualquer alteração na entrega ou execução e deferido o pedido, não serão computados, para cálculo do atraso, os dias decorridos, desde a data do protocolo do pedido até o recebimento da comunicação do deferimento. Indeferido o pedido o referido tempo também será computado para efeito do cálculo da multa.

VI - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

VII - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VIII - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme art. 156, §8º da Lei 14.133/2021.

IX - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no inciso acima, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

X - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

XI - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIII - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a extinção da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

12.1. As partes devem cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 (doravante denominada "LGPD"), assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

12.2. As partes devem adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridades dos dados pessoais que tiver acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus funcionários, parceiros, fornecedores, subcontratados e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da "LGPD".

12.3. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar ao outro ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do seu descumprimento da "LGPD".

13. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

13.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência quanto ao grau de sigilo,

nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, considerando que a contratação é pública, o que garante o amplo acesso aos interessados.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCIA GOMES**, Técnico Judiciário, em 30/03/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LETÍCIA TINÔCO CAMPOLINA**, Analista Judiciário, em 31/03/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA COELHO ESTILLAC LEAL**, Analista Judiciário, em 31/03/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CANTÚ DO RÊGO MOTTA VELOSO**, Analista Judiciário, em 31/03/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7294635** e o código CRC **B38B3B72**.

0005469-09.2026.6.13.8000

7294635v1